



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Reinaldo Barbosa da Silva (Republicanos)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a Rua conhecida popularmente como Rua “Hum” localizada no bairro Jardim Brasil, neste Município, que passará a se denominar oficialmente Rua Maria da Conceição Veríssimo, Declaro ainda, que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atende os requisitos legais previstos no art. 159, § 4º, do Regimento Interno.

Montes Claros/MG, 09 de Abril de 2024.



Vereador Reinaldo Barbosa da Silva
Autor da proposição



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 05 de abril de 2024.

Excelentíssimo Sr.

REINALDO BARBOSA DA SILVA

M.D. Vereador de Montes Claros

Ofício:48/2024/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 053/2024

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que não encontramos no banco de dados para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), denominação oficial para a **RUA Hum (Projetada)**, localizada no **BAIRRO JARDIM BRASIL** e tampouco logradouro com a denominação **MARIA DA CONCEIÇÃO VERÍSSIMO**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Erica Brito
Erica Brito

Gerente de Cadastro Imobiliário